



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº 36/2022 – Gab/PM.

Platina, 29 de março de 2022.

Assunto: "Encaminha Projetos de Lei nº. 08/2022".

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 89, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 08/2022**, que: "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022".

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

À Sua Excelência a Senhora
D. EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 08/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.08	Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060026	Gestão Agropecuária e Ambiental
206060026.2.053000	Manutenção das Estradas Municipais
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte....:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Valor: R\$ 240.000,00

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte....: 2 Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 110.0053 Secretaria de Desenvolvimento Regional
Valor: R\$ 400.000,00

Total das suplementações: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) advindos da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, através de Convênio nº 101182/2021 e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente à contrapartida, proveniente do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.306/2021, de 27 de outubro de 2021 e 1.310/2021, de 22 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de março de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal /2024

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 08/2022.

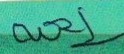
**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara,
Nobres Pares.**

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.º 08/2022, que: "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022".

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para aquisição de 01 (uma) máquina Pá Carregadeira, para uso do setor de obras, bem como para manutenção das estradas rurais, através de Convênio n.º 101182/2021, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Platina, em 15/10/2021, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundo de recursos estaduais e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de responsabilidade do município.

A inclusão das dotações orçamentárias para o exercício de 2022, terá como fonte, o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Cabe informá-los, de que será revogadas as Leis n.º 1.306/2021, de 27 de outubro de 2021 e 1.310/2021, de 22 de novembro de 2021, pelo fato de que o valor de competência da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, à época não foi creditado dentro do exercício de 2021, somente sendo creditado agora em conta da municipalidade, ou


Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

seja, no exercício de 2022 é que poderemos efetuar a compra da referida Máquina Pá Carregadeira.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

A Sua Excelência, a Senhora.

D. EDMÉIA MARIA SEGATELLI

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Câmara Municipal de Platina - SP

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP